



REGULAMENTO
PROCESSO SELETIVO DE STARTUPS PARA PARTICIPAÇÃO NO
PROGRAMA:
IMPULSO Open

1. Organizadores

1.1 Este Processo Seletivo será promovido pela BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, sediada na Avenida das Nações Unidas, 14261, 29º andar, Ala A – Vila Gertrudes – CEP: 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43, designado “Organizador”, tendo como objetivo exclusivo a seleção de Startups para participarem do Programa **IMPULSO Open**, cuja assessoria durante todo o desenvolvimento do Programa IMPULSO Open será realizada pela empresa GROWTH PARTNERS INVESTIMENTOS e PARTICIPAÇÕES LTDA.

2. Participantes

2.1 A participação neste Processo Seletivo será gratuita e voluntária, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço, compra de produtos pelos Participantes e/ou resposta a pesquisas, e não envolvendo a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, desse modo não devendo ser enquadrada em qualquer modalidade de Promoção ou Concurso Cultural.

2.2 Considerar-se-ão “Participantes”, para efeito deste Regulamento e Programa **IMPULSO Open**, as Startups que se inscreverem até a data indicada no item 5 deste Regulamento, mediante o preenchimento completo do formulário disponibilizado em link a ser acessado no site: <http://conteudo.distrito.me/impulso-open-brasilseg>, bem como que atenderem todos os requisitos aqui informados.

2.3 Ao ler e concordar com os termos deste Regulamento do Programa **IMPULSO**

Open, o Participante se compromete a fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato da sua inscrição, sendo certo que cada Participante poderá se inscrever apenas uma vez. **NÃO** serão aceitos formulários incompletos ou recebidos após a data e hora indicadas no parágrafo anterior.

2.4 Os Organizadores se reservam o direito de verificar a veracidade dos dados informados de cada Participante, podendo requerer complemento ou novas informações dos Participantes, sendo sumariamente desclassificados do presente Processo Seletivo aqueles que prestarem informações falsas, fora do prazo definido, incompletas ou incorretas, seja quanto aos dados pessoais para identificação, seja quanto às informações descritivas da Startup.

2.5 Os Participantes declaram desde já conhecer e aceitar todos os termos e condições do Processo Seletivo previstos neste Regulamento, sendo certo que, com o ato de inscrição, o Participante declara possuir pleno interesse e disponibilidade em relação à participação no Programa **IMPULSO Open**, objeto deste Processo Seletivo, conforme descrito neste regulamento, consentindo desde já com todas as condições apresentadas, bem como devendo respeitar as regras do Programa **IMPULSO Open**.

2.6 Os Organizadores possuem a faculdade de convidar Startups que façam parte de suas redes de contato ou constem em seus bancos de dados para participar do presente Processo Seletivo, desde que elas: (i) observem os requisitos; e (ii) realizem sua inscrição. Desta forma, resta assegurado que as Startups convidadas concorrerão em igualdade com os demais Participantes inscritos.

2.7 Deverão participar do processo seletivo e do processo de conexão com os próprios empreendedores e pessoas estratégicas da equipe designadas por eles.

2.8 A participação no Programa **IMPULSO Open** é pessoal, intransferível e não poderá ser convertida em dinheiro, ativos financeiros de qualquer espécie ou qualquer forma de premiação que não a expressamente prevista neste Regulamento, sob qualquer hipótese.

3. Pré-Requisitos

3.1 Serão admitidos como Participantes inscritos, somente Startups que atenderem rigorosamente e cumulativamente aos requisitos apresentados a seguir:

- a. Ser pessoa jurídica devidamente constituída e sediada em território nacional brasileiro ou possui um representante comercial em território nacional e estar 100% em conformidade com as leis Brasileiras, registrada e devidamente isenta de qualquer tipo de processo ou passivo trabalhista, fiscal ou tributário junto aos órgãos legais;
- b. Possuir exclusivamente sócios maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- c. Possuir negócio com produtos ou serviços lançados e/ou em fase de testes no mercado , com potencial de desenvolvimento, não sendo admitidos negócios em fase de ideia.
- d. Demonstrar estar apta a compartilhar informações de seu negócio na inscrição e ao longo do Processo Seletivo, garantida a confidencialidade por parte dos Organizadores;
- e. Se selecionada, concordar com os termos de confidencialidade do programa, bem como com o direito de preferência ou de primeira oferta para eventual investimento ou aquisição de participação societária por parte dos Organizadores e/ou de suas coligadas direta ou indiretas e/ou subsidiárias diretas ou indiretas, controladas ou não.

4. Objetivo do Programa

4.1 O Programa **IMPULSO Open** consiste na seleção de startups brasileiras que apresentem as melhores soluções tecnológicas aos desafios apresentados pelos Organizadores, nos termos da Cláusula 8.1.

5. Período de Inscrição

5.1 Verifique as datas disponibilizadas no site <http://conteudo.districto.me/impulso-open-brasilseg>.

6. Como participar

6.1 Os Participantes interessados deverão realizar sua inscrição pelo site <http://conteudo.districto.me/impulso-open-brasilseg>.

7. Seleção

7.1 Os Participantes devem assegurar que o formulário enviado não terá conteúdo que (i) desrespeite as regras deste Regulamento; (ii) faça menção, direta ou indiretamente, a qualquer marca, produto e/ou serviço de terceiros, bem como às suas campanhas, slogans ou quaisquer sinais distintivos; (iii) contenha conteúdo erótico, obsceno, pornográfico, difamatório ou calunioso ou que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas alcoólicas ou produtos fumígenos, violência física ou moral, ou, ainda, que viole preceitos éticos ou incite ou promova o preconceito (inclusive de origem, raça, cor, sexo, orientação sexual e idade) ou qualquer forma de discriminação; (iv) infrinja quaisquer dispositivos legais ou direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e pessoais; ocasião nas quais o Participante poderá vir a ser desclassificado desta atividade, a critério exclusivo dos Organizadores.

7.2 Também poderá ser causa de desclassificação, a conduta inadequada por parte dos Participantes, de acordo com os valores das Organizadoras.

8. Desafios

8.1 Os desafios para as quais deverão ser apresentadas soluções tecnológicas são; a) Como melhorar nosso processo de retenção de clientes com o uso de inteligência de dados; b) Como aprimorar os processos de precificação, subscrição e oferta em todos os segmentos de negócio através do uso de inteligência de dados e; c) Como viabilizar parcerias no ecossistema rural.

9. Fases e Cronograma

- O programa IMPULSO Open terá início no dia 22/10/2020
- A data de inscrição para cada um dos três desafios estará em destaque no site <http://conteudo.districto.me/impulso-open-brasilseg>

- A inscrição deverá ser feita em cada um dos desafios separadamente, caso haja interesse em participar de mais de um desafio.
- As empresas selecionadas serão convidadas para um pitch da solução para a equipe Brasilseg
- O programa IMPULSO Open terá duração até dia 05/11/2020.

10. Critérios de avaliação

10.1 Serão avaliadas as soluções propostas por cada empresa, a maneira que essa solução interage com outras propostas e se sua implementação é viável.

11. Autorização de Uso de Nome, Marca e Responsabilidade pelos Dados Informados

11.1 Os Participantes, desde já, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, aos Organizadores os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação neste Processo Seletivo, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pelos Organizadores, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual, televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 5 (cinco) anos a contar da data da divulgação do resultado da seleção, reservando-se aos Participantes contemplados apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação do Programa **IMPULSO Open**.

11.2 Cada Participante assume sua plena e exclusiva responsabilidade para com o conteúdo enviado, com relação à sua titularidade, originalidade e responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, segredos industriais, propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, bem como em relação ao cumprimento da legislação brasileira, eximindo os Organizadores de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos,

aspectos, direitos e/ou situações, sob pena do procedimento judicial cabível.

11.3 Havendo alegação de autoria por parte de terceiros ou ausência de autorização com relação a qualquer conteúdo encaminhado pelos Participantes, os Organizadores comunicarão o Participante e instaurarão um procedimento interno para averiguar a validade da reivindicação. Durante o procedimento, será suspensa a participação do Participante envolvido e, em se comprovando a reivindicação, este será desclassificado pelos Organizadores.

11.4 Os Participantes ficam, de forma irrevogável e irretroatável, responsáveis por todo e qualquer dano causado aos Organizadores e a terceiros, decorrente de ação ou omissão de seus sócios, funcionários, contratados e prepostos.

11.5 Fica ainda proibido o uso por parte dos Participantes de qualquer imagem, marca, logomarca de propriedade dos Organizadores, sem a prévia e expressa autorização formal.

11.6 Os Participantes reconhecem que a participação neste Processo Seletivo, bem como no Programa IMPULSO Open, caso seja selecionado, não lhe concedem qualquer direito ou licença relativa a quaisquer dos direitos de Propriedade Intelectual (marcas, patentes, direitos autorais e segredos empresariais) dos Organizadores, ou de suas controladas ou coligadas, sob qualquer hipótese. A critério dos Organizadores, a utilização não autorizada da Propriedade Intelectual dos Organizadores poderá ser considerada causa de desclassificação imediata no Processo Seletivo ou causa de interrupção da participação no Programa IMPULSO Open.

11.7 Aos Participantes, fica expressamente proibido divulgar, fornecer ou tornar disponível quaisquer informações, dados ou trabalhos, exclusivos ou confidenciais relativos às soluções cadastradas no Programa, não podendo sob qualquer pretexto, utilizar ou dar conhecimento a terceiros estranhos.

12. Proteção de Dados Pessoais

12.1 As Partes comprometem-se a cumprir toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº

12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais exclusivamente para a execução do objeto do presente contrato, responsabilizando-se pelo ressarcimento de quaisquer prejuízos provenientes da violação a que der causa.

13. Disposições finais

13.1 O presente instrumento poderá ser alterado quando existirem omissões e/ou dúvidas apresentadas pelos interessados e pode, inclusive, sofrer aditamentos que tenham por objetivo a alteração dos prazos ora estabelecidos ou quaisquer das condições definidas, entre outras alterações que sejam decorrentes de decisões adotadas pelos Organizadores, resultantes ou não de força maior ou caso fortuito. Eventuais alterações ou aditamentos serão amplamente comunicados aos Participantes pelos mesmos meios utilizados na divulgação deste Regulamento do Programa IMPULSO Open. O Programa é instituído como mera liberalidade dos Organizadores, os quais se reservam ao direito de modificá-lo ou cancelá-lo a qualquer tempo, total ou parcialmente, de acordo com o seu livre e exclusivo critério, sem que tais ações gerem qualquer direito aos Participantes. A adesão do Participante a este Regulamento não implica na necessidade de compra de qualquer produto dos Organizadores. Os atos fraudulentos, dentre outras práticas que visem prejudicar o Programa e/ou as seus Participantes poderão ser apurados pelas vias administrativa, cível ou criminal, sendo que os responsáveis devidamente identificados responderão pelos prejuízos e danos causados aos Organizadores e/ou Participantes. Eventual desistência do Participante deverá ser por ele comunicada por intermédio do e-mail joao@distrito.me.

13.2 O presente programa não estabelece nenhum vínculo de obrigatoriedade, por parte dos organizadores, na contratação das soluções apresentadas e startups inscritas. As soluções julgadas aderentes serão avaliadas em um comitê pelos executivos da Brasilseg.

13.3 Os Participantes declaram manter os direitos de exploração sobre a sua propriedade intelectual e não abrir mão desses direitos durante a participação. No entanto, os Organizadores investem muitos recursos em P&D, de modo que é possível que já tenham desenvolvido alguma solução similar internamente, o que poderia gerar conflitos. Assim, os Participantes deverão previamente revisar o acordo sobre propriedade intelectual e, caso se verifique a possibilidade de haver algum conflito, deverá ser feito

contato com o joao@distrito.me para que os Organizadores possam avaliar se há algum potencial conflito antes que a participação seja submetida.

13.4 Os Organizadores não se responsabilizarão por quaisquer custos ou operações financeiras que os participantes venham a contrair em razão da sua participação no Programa.

13.5 O Participante, ao submeter a inscrição no Programa **IMPULSO Open**, declara concordar integralmente com este documento.